



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 21.447, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a conceder subsídio ao serviço de transporte público coletivo regular e complementar de passageiros executado sob regime de concessão e permissão no Município de Fortaleza, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo municipal, por meio da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos (SCSP), autorizado a conceder subsídio ao transporte público coletivo urbano de passageiros sob os regimes de concessão e permissão, assegurando a modicidade tarifária, a generalidade do transporte público coletivo e a preservação do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos de concessão e permissão.

**Art. 2º** O subsídio de que trata esta Lei fica limitado ao valor de até R\$ 158.200.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões e duzentos mil reais), sendo R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais) para o modo regular relativo ao exercício de 2024, a critério do Poder Executivo, mediante prévia celebração de termos aditivos aos contratos de concessão, como forma de manter o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão, e R\$ 18.200.000,00 (dezoito milhões e duzentos mil reais) para o modo complementar relativo ao exercício de 2024, a critério do Poder Executivo, mediante prévia celebração de termos aditivos ao contrato de permissão, como forma de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de permissão.

**Art. 3º** Para atender às despesas relativas à concessão do subsídio, fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no vigente orçamento do Município, crédito adicional especial no valor de até R\$ 158.200.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões e duzentos mil reais), proveniente de anulações de dotações orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

---

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

  
**GARDEL FERREIRA ROLIM**

Prefeito Municipal de Fortaleza em Exercício